

PROJETO DE LEI N° 056/2024

Altera a Lei n° 1.997 de 02 de dezembro de 2014, que “Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Imigrante, institui o respectivo Quadro de Cargos e Funções, e dá outras providências”

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, conforme Tabela abaixo, o número de vagas, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, definido no artigo 3° da Lei n° 1.997 de 02 de dezembro de 2014 e suas alterações, no seguinte cargo, além dos já existentes, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal, padrão de vencimento e remuneração:

N° de cargo ampliado	Denominação do Cargo	Carga Horária	Padrão Salarial	Remuneração
01	Engenheiro Civil	20 horas	QG-07	R\$3.975,29

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo, referidas através da presente lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no Anexo I da Lei 1.997/2014.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2024.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Imigrante, 09 de dezembro de 2024

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 056/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por escopo a criação de mais uma vaga ao cargo de Engenheiro Civil – 20h semanais, para atender a demanda dos serviços da municipalidade.

Nos últimos meses, houve uma grande evolução nas demandas/prestações de serviços, envolvendo o desenvolvimento de obras, nas mais variadas localidades. Tais obras, as quais, necessitam de acompanhamentos essenciais desenvolvidas por tal profissional, haja vista o grande volume de obras em execução.

Dentro desta realidade, vislumbra-se a premente necessidade de convocação do referido profissional, para execução das suas atividades atinentes.

A Administração Municipal, neste sentido, concluiu que o exercício de tal cargo, visa o atendimento permanente das Obras, os estudos de Projetos, análises, fiscalização e construção de obras, situações envolvendo trabalhos de urbanismo, saneamento urbano e rural e entre outras correlatas a função, envolvendo uma qualificação técnica permanente, em virtude da crescente demanda que envolve o setor de Engenharia.

A Municipalidade neste sentido, entende que há necessidade de possibilitar dentro de sua discricionariedade administrativa e dentro dos seus parâmetros orçamentários, a autorização para ampliar em uma vaga, o cargo de Engenheiro Civil. O profissional, será chamado, através da lista do Concurso Público nº 024/2023, com resultado homologado através do Edital nº 217/2023 em 21 de novembro de 2023, possibilitando desta feita a nomeação dos cargos em provimento efetivo.

Na expectativa da aprovação desta matéria em caráter de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal